
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.981 DE 26 DE MARÇO DE 1970

Exclui do Regime de Tempo Integral funcionário da SAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído do Regime de Tempo Integral, concedido pelo Decreto n. 5.127, de 17 de maio de 1966, o engenheiro Wilson Sá Ferreira, atualmente lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 2º - A exclusão de que trata o artigo anterior, terá vigência a partir de 12 de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.754, DE 01/04/1970

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

